



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia
Colegiados dos Cursos de Graduação

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTE DO CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA/UFBA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PERMANÊNCIA CONCEDIDA PELO GRUPO CARREFOUR – 2023

1. Definição do objeto

O objeto do presente edital é a seleção de discentes regularmente matriculad_s nos cursos diurno e noturno de graduação da Faculdade de Arquitetura, para quem serão concedidas Bolsas de Permanência para pessoas negras, com recursos oriundos do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta - (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e o ingresso de pessoas negras em cursos de graduação no Brasil.

A Bolsa de Permanência é uma ajuda de custo mensal concedida pelo Grupo Carrefour, através de termo de cooperação entre a Instituição Gestora (indicada pelo Grupo Carrefour) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA). A Instituição Gestora será responsável pelo repasse direto e mensal das bolsas de permanência a discentes contemplad_s, de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelas instituições de ensino.

O número de Bolsas de Permanência concedido pelo Grupo Carrefour aos cursos de graduação da Faculdade de Arquitetura é de 03 (três) bolsas, sendo 02 (duas) para o curso diurno e 01(uma) para o curso noturno. Cada estudante classificad_ será convocad_ em função desta disponibilidade, após o resultado do processo de heteroidentificação da UFBA e desta seleção interna para atribuição das bolsas disponíveis.

2. Requisitos exigidos para inscrição

Para se inscrever a pessoa deverá:

- a) Enviar e-mail de solicitação de candidatura para o e-mail selecaofaufba@gmail.com informando no assunto do e-mail: CANDIDATURA BOLSA CARREFOUR e anexar os documentos para inscrição exigidos neste Edital;
- b) Autodeclarar-se pessoa Negra, conforme ficha de autodeclaração (Anexo 1);
- c) Estar regularmente matriculada em algum dos cursos de graduação da Faculdade de Arquitetura da UFBA com dedicação integral;
- d) Não ocupar cargo ou emprego público, nem estar vinculada a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR (Anexo 2);
- e) Respeitar os critérios indicados no TAC - Termo de Ajuste de Conduta (Cláusula 2.6.30, "i"), celebrado no dia 11.6.21, supracitado;
- f) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia
Colegiados dos Cursos de Graduação

- g) Ser oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- h) Ser considerada pessoa negra em processo de heteroidentificação da UFBA;
- i) Estar inscrita no Cadastro Geral para discente de graduação junto À Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante – CPAE/PROAE/UFBA;
- j) Estar matriculada na instituição de ensino entre o primeiro e o penúltimo ano do curso de graduação da FAUFBA;
- k) Não acumular a Bolsa de Permanência com bolsas das seguintes agências de fomento: CAPES, FAPESP e CNPq;

3. Documentos a serem apresentados para inscrição:

- a) Ficha de autodeclaração de pessoa negra (conforme Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Comprovante de matrícula no semestre 2023.1 e Histórico atualizado;
- c) Declaração de não ocupante de cargo ou emprego público ou atividades de fiscalização (conforme Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- d) Comprovante de inclusão no Cadastro Geral para discente de graduação junto à Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante – CPAE/PROAE/UFBA.
- e) Comprovante de residência recente (de janeiro de 2023 em diante)
- f) Cópia de Certidão de nascimento e/ou carteira de identidade de filh_s menores de 18 anos, se pertinente
- g) Formulário de identificação de renda familiar devidamente preenchido e assinado (Anexo 3)
- h) Cópia do e-mail de inscrição no procedimento de heteroidentificação conforme orientações do Edital de Convocação - Anexo IV- Edital de Convocação para procedimento Heteroidentificação Presencial Complementar a autodeclaração como Pessoa Negra Edital Bolsa Carrefour”) ou parecer de deferimento com confirmação da autodeclaração de pessoa negra em processo de seleção anterior de heteroidentificação presencial realizado pela UFBA
- i) Cópia documento com nota ENEM utilizada para ingresso na FAUFBA

4. Processo de Seleção:

4.1. O processo de seleção será realizado em três etapas: homologação da inscrição, análise de documentação e entrevista.

- a) A etapa de homologação da inscrição é eliminatória;



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia
Colegiados dos Cursos de Graduação

b) A etapa de análise de documentação é classificatória por curso (de acordo com critérios definidos no item 4.2.1.) e eliminatória (após a classificação). Serão convocados para próxima etapa, de entrevistas, apenas os 10 (dez) primeir_s classificad_s no curso diurno e _s 05 (cinco) primeir_s classificad_s no curso noturno;

c) A etapa de entrevista é classificatória (de acordo com critérios definidos no item 4.2.2.).

4.2. Prioridades e critérios de pontuação

4.2.1. Na etapa de análise de documentação os critérios de pontuação para classificação serão os seguintes:

- a) Período de ingresso no curso conforme ano de entrada registrado no número de matrícula (Peso 4).
Será atribuída pontuação conforme quadro abaixo: por ordem crescente, dos mais recentes para os mais antigos:

ANO DE INGRESSO	PONTUAÇÃO
2023	10,0 PONTOS
2022	7,5 PONTOS
2021	5,0 PONTOS
2020	2,5 PONTOS
2019 OU ANTERIOR	0,0 PONTOS

- b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Curso registrado no histórico (Peso 2).
Média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas por cada discente.

- c) Maternidade (Peso 4)

Será atribuída nota para mães por número de filh_s conforme quadro abaixo:

Nº FILH_S	PONTUAÇÃO
03 (TRÊS) OU MAIS	10,0 PONTOS



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia
Colegiados dos Cursos de Graduação

02 (DOIS)	7,5 PONTOS
01 (UM)	5,0 PONTOS
SEM FILH_S	0,0 PONTOS

4.2.2. Metodologia para cálculo de nota de classificação etapa documentos

ND= Nota Documentos

$$ND = \frac{(a \times 4) + (b \times 2) + (c \times 4)}{10}$$

10

Sendo “a”, “b” e “c” a pontuação atribuída a cada solicitante nos respectivos critérios do item 4.2.1 deste edital.

4.2.3. Prioridades e critérios de pontuação para etapa entrevista:

- a) Percurso acadêmico (Peso 5)
- b) Trajetória de vida d_s candidat_s (Peso 5)

4.2.4. Metodologia para cálculo de nota de etapa entrevista

A nota da entrevista (NE) de cada solicitante será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NE = \frac{(a + b)}{2}$$

Sendo “a” e “b” a pontuação atribuída a cada solicitante nos respectivos critérios do item 4.2.3 deste edital.

4.2.5 Prioridades e critérios de pontuação para nota final:

ND = Nota Documentos (Peso 5) - conforme item 4.2.2 deste edital

NE= Nota Entrevista (Peso 5) - conforme item 4.2.4 deste edital

4.2.6. Metodologia para cálculo de nota final

A nota final de classificação de cada solicitante será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia
Colegiados dos Cursos de Graduação

$$NF = \frac{ND + NE}{2}$$

Sendo: NF= Nota Final, ND = Nota Documentos (conforme item 4.2.2 deste edital) e NE= Nota Entrevista (conforme item 4.2.4 deste edital).

4.3 Critérios de Desempate:

Caso _s discentes inscrit_s no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de discentes nesta ordem:

- 1º) Menor renda familiar;
- 2º) Nota ENEM para ingresso na FAUFBA ;
- 3º) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- 4º) Menor número de faltas;

5. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Período inscrição	05 a 09/04 até às 23:59
Publicação da homologação das inscrições	11/04
Prazo recurso da homologação das inscrições (RECURSO 1)	11 a 13/04 até às 23:59
Análise dos recursos e de documentação	11 a 17/04
Publicação do resultado do RECURSO 1	17/04
Publicação do resultado etapa análise documentação	17/04
Prazo recurso etapa análise de documentação (RECURSO 2)	17 a 19/04 até às 23:59



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia
Colegiados dos Cursos de Graduação

Publicação do resultado do RECURSO 2	20/04
Convocação etapa entrevistas	20/04
Realização entrevistas	24 e 28/04 à tarde
Publicação do resultado etapa entrevistas	03/05
Prazo recurso etapa entrevistas (RECURSO 3)	03 e 04/05 até às 23:59
Publicação do resultado do RECURSO 3	09/05
Publicação RESULTADO FINAL da seleção interna	12/05

6. Requisitos para implementação da bolsa

Discentes selecionad_s deverão ser habilitad_s em processo de heteroidentificação, conduzido pela UFBA, destinado à confirmação do fenótipo declarado pelos candidatos e candidatas.

6.1 Habilitação em processo de heteroidentificação:

Ser habilitado em processo de heteroidentificação, conduzido pela UFBA, destinado à confirmação do fenótipo declarado pel_s candidat_s.

7. Divulgação dos Resultados da Seleção:

O resultado deverá ser divulgado na página da Faculdade de Arquitetura, no prazo indicado no item 5. Cronograma

8. Recurso:

As solicitações de recursos em cada etapa deverão ser realizadas por e-mail através do endereço selecaofaufba@gmail.com conforme datas e horários previstos no item 5. Cronograma. Assunto do e-mail: RECURSO XX (colocar número conforme Cronograma)



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia
Colegiados dos Cursos de Graduação

9. Obrigações do(a) bolsista:

- a) Assinar Termo de Compromisso (Anexo IV) de concessão da bolsa a ser encaminhada pela Instituição Gestora;
- b) Residir na cidade sede do curso ou na região metropolitana desta mesma cidade no período presencial do curso;
- c) Concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- d) Não ser reprovado em nenhuma disciplina após a implementação da bolsa
- e) Obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino;
- f) Havendo casos em que a aluna/candidata seja afastada devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;
- g) Informar e solicitar cancelamento da bolsa em caso de mudança nas situações que determinaram sua condição de bolsista;
- h) Cumprir com as determinações contidas no Termo de Compromisso supracitado;

10. Avaliação de desempenho:

As bolsas serão canceladas em caso de ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Bolsista reprovado(a) em Disciplina ou Atividade do Curso;
- b) Bolsista que passar a ter renda a partir de qualquer tipo de vínculo empregatício ou passar a receber bolsa de outro programa de pós-graduação ou agência de fomento.

11. Comissão de Seleção:

A Comissão de Bolsas será composta pelos professores Juliana Cardoso Nery, Gabriela Leandro Pereira e Thais de Bhanthumchinda Portela.

A Comissão é responsável pela avaliação, atualização e aplicação dos procedimentos previstos neste EDITAL e pela indicação das candidaturas selecionadas, a(s) qual(is) deverá(ão) ser classificada(s) por ordem de classificação.

Salvador, 04 de abril de 2023.

Professora Sanane Santos Sampaio

Coordenadora do Colegiado Curso Diurno Faculdade de Arquitetura

Professor Maurício Felzenburgh Vidal

Coordenador do Colegiado Curso Noturno Faculdade de Arquitetura